



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD N.º. 129/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA n.º 394 de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria PROGEPE n.º 1.155 de 14 de setembro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a [Resolução CONSUN n.º. 029/2013](#), a qual estabelece as normas para o preenchimento de vagas ociosas na UNILA;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD n.º. 121/2017](#), publicado em 01 de setembro de 2017, o qual abre as inscrições para a reopção de habilitação/ênfase no curso de Música – Bacharelado ofertado pela UNILA,

**RESOLVE**

Tornar público o RESULTADO FINAL do processo de preenchimento de vagas ociosas – **MODALIDADE REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO** – para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2018, no curso de MÚSICA – BACHARELADO, ofertado pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

**1 DO RESULTADO**

**1.1** O resultado final do processo de preenchimento de vagas ociosas – **MODALIDADE REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO** – curso de MÚSICA – BACHARELADO – 2018.1, encontra-se elencado abaixo:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME COMPLETO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
2015101150006040	ERICSON RIBEIRO DE CARVALHO	REPROVADO(A)	O(A) DISCENTE NÃO ATENDE AO ITEM 5.1, "B", DO EDITAL PROGRAD n.º. 121/2017 (NÃO COMPROVOU NOA TO DA INSCRIÇÃO, A INTEGRALIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 20% (VINTE POR CENTO) DO CURSO AO QUAL ESTÁ VINCULADO
2015201150500259	JORGE MIGUEL RUIBAL	REPROVADO(A)	O(A) DISCENTE JÁ SE BENEFICIOU DO PROCESSO DE VAGAS OCIOSAS NA UNILA (ITEM 5.2, EDITAL PROGRAD n.º. 121/2017)
2015100150110780	LUPE MITILENE LANDRIEL GUERRERO	APROVADO(A)	DE ACORDO COM PARECER DA COORDENAÇÃO/COLEGIADO DO CURSO, O DISCENTE POSSUI APROVAÇÃO EM COMPONENTES ESPECÍFICOS DE CRIAÇÃO MUSICAL, MOTIVO PELO QUAL ESTÁ APROVADO, DE ACORDO COM O ANEXO III DO EDITAL PROGRAD n.º. 121/2017

## **2 DOS REGISTROS**

**2.1** Os discentes aprovados no presente processo seletivo deverão se atentar aos procedimentos elencados no **item 9** do Edital PROGRAD nº. 121/2017 (Edital de abertura), publicado em 01 de setembro de 2017.

**2.2** Os discentes deverão concluir o semestre 2017.2 na habilitação/ênfase em que possuem vínculo atualmente, sendo que os componentes cursados até a data da reopção serão aproveitados automaticamente, quando do registro pela Secretaria Acadêmica.

**2.2.1** Os procedimentos de registro serão realizados pela Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Artes, Cultura e História – ILAACH, somente após o término do segundo semestre letivo do ano de 2017.

## **3 DOS RECURSOS**

**3.1** Eventuais recursos deverão ser interpostos diretamente na coordenação do curso de Música – Bacharelado, impreterivelmente, até o dia 21 de setembro de 2017.

**3.2** Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões exigidos no presente Edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

**3.3** Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

## **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Fica facultado à UNILA, o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

**4.2** A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

**4.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**MICHAEL JACKSON DA SILVA LIRA**  
Pró-Reitor de Graduação em exercício